



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2443/2018

Data da disponibilização: Terça-feira, 27 de Março de 2018.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Vania Cunha Mattos Presidente</p> <p>Ricardo Carvalho Fraga Vice-Presidente</p> <p>Marçal Henri dos Santos Figueiredo Corregedor Regional</p> <p>Marcelo Gonçalves de Oliveira Vice-Corregedor Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
--	---

Diretoria Geral

Portaria

Portaria Direção-Geral

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 7.000, de 15.12.2017, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 18.12.2017, resolve:

Nº 1.488, de 22-03-18, REMOVER, de ofício, a contar da publicação, as servidoras abaixo relacionados para as unidades indicadas:

(104434) KARINE NEVES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da VT de Viamão para a 20ª VT de Porto Alegre.

(110825) ROSANA RUSCH, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 20ª VT de Porto Alegre para a VT de Viamão. (PA nº 0001789-71.2018.5.04.0000).

JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS
Diretor-Geral, Substituto

Portaria Presidência

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1.478, de 22-03-18, 1. DISPENSAR, a contar de 02-04-2018, o Analista Judiciário, Área Judiciária, (60089) VITOR HUGO MARQUES DE OLIVEIRA, da função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, do Gabinete da Exma. Desembargadora Rejane Souza Pedra. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, acima referida. (PA nº 0001592-19.2018.5.04.0000).

Nº 1.479, de 22-03-18, 1. REMOVER, de ofício, a Analista Judiciário, Área Judiciária, (99350) LIA CRISTINA CESCA, da Secretaria de Gestão de Pessoas para o Gabinete da Exma. Desembargadora Rejane Souza Pedra. 2. DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, no Gabinete da Exma. Desembargadora Rejane Souza Pedra. (PA nº 0001592-19.2018.5.04.0000).

Nº 1.487, de 22-03-18, 1. DISPENSAR a Técnico Judiciário, Área Administrativa, (104434) KARINE NEVES, da função comissionada de SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-FC03, da VT de Viamão. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-FC03, acima referida. (PA nº 0001789-71.2018.5.04.0000).

Nº 1.489, de 22-03-18, DESIGNAR a Técnico Judiciário, Área Administrativa, (110825) ROSANA RUSCH, para exercer a função comissionada de SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-FC03, na VT de Viamão. (PA nº 0001789-71.2018.5.04.0000).

Nº 1.497, de 23-03-18, 1. DISPENSAR o Analista Judiciário, Área Judiciária, (21717) ROGERIO SOUZA DA ROSA, da função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, do Gabinete da Exma. Desembargadora Ana Luiza Heineck Kruse. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, acima referida. (PA nº 0001890-11.2018.5.04.0000).

Nº 1.498, de 23-03-18, 1. REMOVER, de ofício, a Analista Judiciário, Área Judiciária, (111104) PATRICIA MARTINS GALVAO DA SILVA, da Secretaria de Gestão de Pessoas para o Gabinete da Exma. Desembargadora Ana Luiza Heineck Kruse. 2. DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, no Gabinete da Exma. Desembargadora Ana Luiza Heineck Kruse. (PA nº 0001890-11.2018.5.04.0000).

RICARDO CARVALHO FRAGA
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 1.448, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no P.A. nº 0001805-25.2018.5.04.0000, resolve NOMEAR mediante promoção por antiguidade, a contar de 27-03-2018, a Juíza do Trabalho Substituta, Dra. MARCELE CRUZ LANOT ANTONIAZZI, para exercer o cargo de Juíza Titular da 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande, em vaga decorrente da remoção do Dr. Eduardo Vianna Xavier.

RICARDO CARVALHO FRAGA
Vice-Presidente, no exercício da Presidência do TRT da 4ª Região/RS

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1.005, de 28-02-18, 1. CONCEDER APOSENTADORIA a GREGORIO ANDRADA DE CARVALHO, no cargo de Técnico Judiciário, da Área Administrativa, Especialidade Edificações e Metalurgia, Classe "C", Padrão 13, Matrícula nº 308.4.1897, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, considerando o que consta no Processo TRT 4ª ADMEletrônico nº 0001247-53.2018.5.04.0000, e de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, incluídas as vantagens previstas nos artigos 62-A da Lei nº 8.112/90 (com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001) e 13 da Lei nº 11.416/2006 (alterado pela Lei nº 13.317/2016). 2. DECLARAR VAGO, em decorrência, o cargo de Técnico Judiciário, da Área Administrativa, Especialidade Edificações e Metalurgia, Classe "C", Padrão 13, revertendo a vaga à Classe "A", Padrão 01.

Nº 1.281, de 13-03-18, 1. EXONERAR, a contar de 02-04-2018, o Técnico Judiciário, Área Administrativa, (31100) CARLOS AUGUSTO CORREA LOVATO, do cargo em comissão de SECRETARIO DE TURMA-CJ3, da Secretaria da 9ª Turma. 2. REMOVER, de ofício, a contar de 02-04-2018, o referido servidor, da Secretaria da 9ª Turma para a Secretaria da 2ª Seção de Dissídios Individuais. 3. DECLARAR VAGO, em decorrência, o cargo em comissão referido no item 1. (PA nº 0001603-48.2018.5.04.0000).

Nº 1.284, de 14-03-18, 1. DISPENSAR a Técnico Judiciário, Área Administrativa, (94986) JULIANA MAGRINI VILLELA, da função comissionada de ASSISTENTE DE EXECUÇÃO-FC04, da 2ª VT de Taquara. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE EXECUÇÃO-FC04, acima referida. (PA nº 0001451-97.2018.5.04.0000).

Nº 1.285, de 14-03-18, 1. EXONERAR a Analista Judiciário, Área Judiciária, (82759) MELINA SEOLINO FERRARY, do cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3, da 4ª VT de Taquara. 2. REMOVER, de ofício, a referida servidora, da 4ª VT de Taquara para a 2ª VT de Taquara. 3. DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE EXECUÇÃO-FC04, na 2ª VT de Taquara. 4. DECLARAR VAGO, em decorrência, o cargo em comissão referido no item 1. (PA nº 0001451-97.2018.5.04.0000).

Nº 1.381, de 20-03-18, 1. CONCEDER APOSENTADORIA a VITOR HUGO MARQUES DE OLIVEIRA, no cargo de Analista Judiciário, da Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, Matrícula nº 308.4.3166, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no efetivo exercício da função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-5, no Gabinete da Exma. Desembargadora Rejane Souza Pedra, considerando o que consta no Processo TRT 4ª ADMEletrônico nº 0001416-40.2018.5.04.0000, e de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluídas as vantagens previstas nos artigos 62-A da Lei nº 8.112/90 (com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001) e 13 (alterado pela Lei nº 13.317/2016), 14 e 15, inciso III, da Lei nº 11.416/2006. 2. DECLARAR VAGO, em decorrência, o cargo de Analista Judiciário, da Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, revertendo a vaga à Classe "A", Padrão 01.

Nº 1.398, de 20-03-18, 1. CONCEDER APOSENTADORIA a PEDRO JURELNI LEMES, no cargo de Técnico Judiciário, da Área Administrativa, Especialidade Segurança, Classe "C", Padrão 13, Matrícula nº 308.4.2597, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, considerando o que consta no Processo TRT 4ª ADMEletrônico nº 0001794-93.2018.5.04.0000, e de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, incluída a vantagem prevista no artigo 13 da Lei nº 11.416/2006 (alterado pela Lei nº 13.317/2016). 2. DECLARAR VAGO, em decorrência, o cargo de Técnico Judiciário, da Área Administrativa, Especialidade Segurança, Classe "C", Padrão 13, revertendo a vaga à Classe "A", Padrão 01.

VANIA CUNHA MATTOS
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA 1.516, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

Institui o Comitê de Gestão Estratégica e Governança Corporativa do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a relevância do Planejamento Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região para o cumprimento da missão institucional e alcance da visão de futuro almejada;

Considerando a necessidade do efetivo acompanhamento da execução da estratégia institucional definida, da avaliação dos resultados e da promoção de ajustes e outras medidas que reflitam em melhoria do desempenho institucional;

Considerando a importância de fortalecer os processos de governança corporativa no âmbito da Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul, prática recomendada e avaliada pelo Tribunal de Contas da União;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 198, de 01 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Gestão Estratégica e Governança Corporativa, composto pelos seguintes membros:

- I – Presidente do Tribunal;
- II – Vice-Presidente do Tribunal;
- III – Corregedor Regional;
- IV – Vice-Corregedor Regional;
- V – Diretor da Escola Judicial;
- VI – Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Planejamento Estratégico;
- VII – Presidente do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicações;
- VIII – Coordenador do Comitê Gestor Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;
- IX – Secretário-Geral da Presidência;
- X – Secretário da Corregedoria;
- XI – Secretário-Geral Judiciário;
- XII – Diretor-Geral.

§ 1º Nos afastamentos, o magistrado poderá ser substituído por representante por ele indicado e os servidores, por seus substitutos designados.

§ 2º O Comitê será presidido pelo Presidente do Tribunal e, nos seus impedimentos, pelo Vice-Presidente.

§ 3º O Comitê funcionará com quórum mínimo de sete membros, um dos quais deve ser o Presidente do Comitê.

Art. 2º As decisões do Comitê serão tomadas pelo voto da maioria simples dos presentes.

Parágrafo único. Em caso de empate, cabe ao Presidente do Comitê o voto de qualidade.

Art. 3º Compete ao Comitê de Gestão Estratégica e Governança Corporativa:

- I – avaliar propostas do Plano Estratégico Institucional, suas alterações e desdobramentos, e encaminhá-las para aprovação do Tribunal Pleno;
- II – monitorar a implementação da estratégia, avaliar os resultados das ações institucionais realizadas, promover ajustes e outras medidas necessárias à melhoria do desempenho;
- III – deliberar sobre questões referentes aos objetivos, indicadores, metas e iniciativas estratégicas;
- IV – fomentar e aprimorar mecanismos que contribuam para o aumento da eficiência da gestão e para a melhoria do nível de governança do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;
- V – dispor sobre medidas a serem adotadas em relação ao controle dos riscos associados à estratégia;
- VI – deliberar sobre as políticas institucionais de gestão e desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 4º A Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais é responsável por fornecer as informações necessárias para subsidiar as deliberações do Comitê e prestar apoio técnico e operacional para o seu funcionamento.

Art. 5º As reuniões do Comitê de Gestão Estratégica e Governança Corporativa são denominadas Reuniões de Análise da Estratégia (RAE) e ocorrerão, no mínimo, a cada 4 (quatro) meses, ou, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente.

Parágrafo único. O detalhamento das informações relacionadas à situação dos projetos e das ações setoriais serão apresentados pelos servidores integrantes do Comitê, podendo contar com a participação de gestores por eles indicados, de acordo com as áreas deste Tribunal sob sua responsabilidade.

Art. 6º As questões omissas e urgentes serão decididas pelo Presidente do Tribunal.

Art. 7º Ficam revogadas a Portaria nº 2.775/2011 e a Portaria nº 433/2014 e demais disposições em contrário.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANIA CUNHA MATTOS
Presidente do TRT da 4ª Região

ÍNDICE

Diretoria Geral	1	
Portaria	1	
Portaria Direção-Geral	1	
Portaria Presidência	1	